

**Poder Legislativo****SENADO FEDERAL****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica ACT2025/0108. Processo: 00200.004610/2025-92. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM. CNPJ: 02.053.876/0001-21. Data da assinatura: 05/04/2025. Modalidade: Não aplicável. Objeto: estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência início: 05/04/2025 final: 04/04/2030. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Nilo Amaro Bairros dos Santos Diretor-Executivo, pela Câmara: Abraão Claudio de Araújo.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2025/0104. Processo: 200.004646/2025-76. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CNPJ: 02.470.160/0001-20. Data da assinatura: 07/04/2025. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 07/04/2025 final: 07/04/2030. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Nilo Amaro Bairros dos Santos, Diretor-executivo em Exercício, pela Câmara: Francisco Maiko de Alencar, Presidente.

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2025 entre o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) e o BANCO DO BRASIL S.A. (Processo SEI nº 012187/2018). Objeto: Regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo STF, bem como viabilizar o acesso do STF aos saldos e extratos das contas abertas. Assinatura: 04/04/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; pelo Banco do Brasil, Whelen Gonçalo de Arruda Leite, seu Gerente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 13 ao Contrato nº 12/2020 celebrado entre o STF e a empresa BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA. (Processo Eletrônico nº 004548/2019). Objeto a) corrigir, a partir da assinatura do Aditivo: a.1) o anexo III do 9º Termo Aditivo, tendo em vista que o piso salarial do auxílio funeral é de R\$ 2.045,92, conforme CCT 2024; a.2) o anexo I do 10º Termo Aditivo, tendo em vista que o piso salarial do auxílio funeral é de R\$ 2.045,92, conforme CCT 2024; e a.3) o anexo I do 12º Termo Aditivo, tendo em vista que o piso salarial do auxílio funeral é de R\$ 2.045,92, conforme CCT 2024. b) repactuar o Contrato, pelo adimplemento das condições previstas na cláusula dessesteis do ajuste e o advento do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da categoria profissional e a pedido da empresa, a partir de 1º de janeiro de 2025; c) reajustar o preço unitário dos insumos em: c.1) 4,621%, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2024, conforme Anexos II, II-A, II-B, II-C, II-D e II-E deste aditivo; e c.2) 4,831%, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025, conforme Anexos IV, IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E deste aditivo. d) promover o reequilíbrio econômico-financeiro do item auxílio-transporte, tendo em vista, por fato do princípio, a alteração superveniente das tarifas, conforme: d.1) Portaria da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT/SETRAM nº 29/2023, majorando o valor para R\$ 9,84, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; e d.2) Portaria da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT/SETRAM nº 31/2024, majorando o valor para R\$ 10,71, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025. e) rescindir, amigavelmente, o Contrato, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, a partir de 1º de março de 2025. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 25/03/2025. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela empresa, Marcus Luciano Belfort de Andrade Sandin, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 16 ao Contrato nº 109/2019 celebrado entre o STF e a empresa PLUS SERVICE EIRELI. (Processo Eletrônico nº 007709/2019). Objeto a) incluir, a partir da assinatura deste aditivo: a.1) a cláusula vinte e cinco ao Contrato que trata de Faturamento; a.2) na planilha de custos o valor do Tributo sobre as despesas inerentes à prestação de serviço; a.2.1) serviços: PIS, COFINS e ISS; e a.2.2) materiais: PIS e COFINS. b) alterar a cláusula onze do Contrato, a partir da assinatura deste aditivo. c) prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato por 6 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2025. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 01/04/2025. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela empresa, Cláudio Júnior Sousa Silva, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 46/2024 celebrado entre o STF e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. (Processo Eletrônico nº 006710/2024). Objeto a) promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a pedido da Contratada, tendo em vista, por fato do princípio, o regime de transição para a reoneração da folha de pagamento, conforme Lei nº 14.973/2024, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. b) repactuar os valores do Contrato conforme Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SISDF 2025/2026, com vigência em 01/01/2025 a 31/12/2026. c) corrigir o valor do auxílio-transporte e do auxílio-transporte (entorno) do 3º Termo Aditivo para 12 meses. d) incluir, a partir da assinatura deste aditivo, o parágrafo vinte e cinco na Cláusula Dez do Contrato. e) acrescer, em 5 unidades, a quantidade de uniformes a serem fornecidos pela Contratada, a partir da assinatura deste aditivo. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 21/03/2025. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela empresa, Luís Filipe Martinho Matos, Representante Legal.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 40003**

A Pregoeira do CNJ comunica que a empresa A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 37.166.592/0001-26, foi declarada vencedora do objeto do Pregão Eletrônico nº 90010/2025.

LARISSA COUTINHO DIÓGENES  
Pregoeira

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****EDITAL Nº 15 - STJ, DE 7 DE ABRIL DE 2025****RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), no uso da atribuição prevista no art. 21, XXXI, do Regimento Interno, e na Lei Federal nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e suas alterações, torna públicos os seguintes resultados, somente para o Cargo 2 e para o Cargo 18, referentes ao concurso público para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça:

- o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa); e
- c) o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos indígenas.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOMENTE PARA O CARGO 2 E PARA O CARGO 18**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área de atividade/especialidade/ramo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: INSPECTOR DA POLÍCIA JUDICIAL  
10047846, Alberto Gaia Gonzaga Junior / 10040052, Flavio da Silva Souza / 10006716, Gabriel Romario da Silva Costa / 10017614, Hermone Cardoso Mancio / 10002775, Ismael Silva Oliveira / 10029722, Lisiâne Aguiar Santos Carpaneda / 10000798, Luciano Chaves Neto / 10039560, Neuton Henrique Maltha Torres / 10049595, Noemy Juliana Cachali / 10040370, Roberto Mota Almeida / 10000201, Ronaldo Albino Lopes da Silva / 10005288, Webson de Alencar Dias / 10026129, Wesley Ferreira do Rego.

1.1.2 CARGO 18: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
10025573, Alisson Tavares de Souza / 10060441, Darlan Henrique da Silva Venturelli / 10007742, Marcus Vinícius Gomes Franco / 10005797, Rafael Augusto de Oliveira Martins / 10027588, Thiago Elias Santos / 10014825, Victor Augusto Brocchieri Ferreira.

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (2ª ETAPA), SOMENTE PARA O CARGO 2 E PARA O CARGO 18**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/área de atividade/especialidade/ramo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: INSPECTOR DA POLÍCIA JUDICIAL  
10058430, Abedeneque Alves de Oliveira Junior / 10007168, Adriana Caetano Pereira / 10062237, Alana Pereira Euzébio / 10014122, Albino Rodrigues de Oliveira / 10056845, Alex Sandro Jose de Freitas / 10044599, Alisson de Lima Monteiro / 10040928, Allessio Rodrigues Nogueira de Souza / 10051446, Andre Alves Lemos / 10055600, Bruna Cristina Carvalho Soares / 10003685, Carlos Alves Lima / 10023063, Charles Soares dos Santos / 10050929, Divino Luzia Paz de Souza / 10022824, Eldilane Denes de Carvalho Costa / 10018536, Erica Rosa Guimaraes / 10003524, Euler Enrique de Sousa Alexandre / 10035848, Fabio Muniz Marques / 10009250, Felipe Oliveira de Lima / 10003883, Filipe Xavier da Costa / 10030581, Gabriel Costa Zaine / 10002158, Glleice Kelly Borges de Oliveira / 10058562, Guilherme Chagas da Silva / 10060605, Janaílde de Sousa Martins / 10041809, Joabe Silva Rodrigues / 10066798, Juliana de Carvalho Aguiar / 10039749, Kaoi Cesar Nascimento Pereira / 10008706, Lidiane de Barros Soares / 10028112, Matheus Alves dos Santos / 10041079, Moisés Gomes da Silva / 10026921, Moisés Severino da Silva / 10047241, Patrick Santos Silva / 10011024, Paulo Victor Pereira Rodrigues / 10018265, Rafael Gomes de Carvalho / 10001655, Rafael Mendes Martins / 10001991, Ravan Alves Santos / 10018422, Renato Martins Gomes / 10022311, Roniele Gomes Santiago / 10013254, Thiago Meneses de Almeida / 10057169, Wesley Magalhães de Araújo.

2.1.2 CARGO 18: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
10037801, Lucas Guimaraes Mendes.

**3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS, SOMENTE PARA O CARGO 2 E PARA O CARGO 18**

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados indígenas no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/área de atividade/especialidade/ramo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: INSPECTOR DA POLÍCIA JUDICIAL  
10025068, Rosana Fernandes de Araujo.

**4 DOS RECURSOS****4.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, SOMENTE PARA O CARGO 2 E PARA O CARGO 18**

4.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 9 de abril de 2025 às 18 horas do dia 10 de abril de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/stj\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/stj_24), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**4.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (2ª ETAPA) E DOS CANDIDATOS INDÍGENAS, SOMENTE PARA O CARGO 2 E PARA O CARGO 18**

4.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros ou indígenas no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 9 de abril de 2025 às 18 horas do dia 10 de abril de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/stj\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/stj_24), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



## 4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS RECURSOS

4.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, bem como a interposição de recurso.

4.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - STJ, de 16 de agosto de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

4.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa), de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos indígenas e de convocação para o envio da documentação para o desempate de notas, somente para o Cargo 2 e para o Cargo 18, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/stj\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/stj_24), na data provável de 25 de abril de 2025.

Min. HERMAN BENJAMIN

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG 80001

Nº Processo: 6017981/2024-00. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de solução de segurança eletrônica composta por sistema de videomonitoramento e de controle de acesso. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-90032-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/04/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASNet - 07/04/2025) 80001-00001-2024NE000001

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 3672602. Processo SEI nº 000400/23-10.106. CONTRATANTE: AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, CNPJ nº 00.497.552/0021-09. CONTRATADA: Empresa J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.520.093/0001-34. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 03/04/2025 até o término completo dos serviços previstos, tendo como data limite final o dia 07/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025. ASSINAM: Dr. RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, Juiz Federal da Justiça Militar, pela Contratante, e o Senhor FERNANDO SIMÕES CUNHA, Sócio Administrador, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2021. Processo SEI nº 000060/21-10.01. CONTRATANTE: AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, CNPJ nº 00.497.552/0021-09. CONTRATADA: Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA., CNPJ nº 90.347.840/0011-90. OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato original. VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Décima do Contrato nº 3/2021. VIGÊNCIA: 1º/07/2025 a 30/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025. ASSINAM: Dr. RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, Juiz Federal da Justiça Militar, pela Contratante, o Senhor FRANCINALDO MOURA SILVA ABREU e a Sra. BRUNA LARISSE SIQUEIRA MENDES, pela Contratada.

## 1ª AUDITORIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

## DIRETORIA DO FORO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 60028

Nº Processo: 001970/24-01.001. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos para fornecimento de lanches, cafés, "coffee breaks" e coquetéis, bem assim os serviços de garçons, fotógrafos e tradutores de libras, quando for o caso, com fornecimento de todos os insumos, utensílios e equipamentos necessários.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/04/2025 das 10h00 às 17h00. Endereço: Praia Belo Jardim, 555, Galeão, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/60028-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/04/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Estão incluídos no serviço de Buffet: Alimentação, Fotografia e Filmação, Tradutores de Libras, Decoração e Mobiliário..

JORGE MARCOLINO DOS SANTOS  
Diretor do Foro da 1ª Cjm

(SIASNet - 07/04/2025) 60028-00001-2025NE000109

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato de termo de credenciamento - Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Decreto 11.878, de 9/1/2024; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Sebce 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014, texto compilado, com vigência a partir de 16/6/2020; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000. Processo Administrativo PAe 0011284-22.2025.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Termo de Credenciamento 22548383. Credenciada: Centro de Atendimento Ambulatorial Psiquiátrico e Psicoterápico Vida Ltda. - CAAPP-VIDA. Objeto: Prestação, pela Credenciada, de serviços de assistência à saúde. Data da Assinatura: 04/04/2025. Assina pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral e, pela empresa, Diogo Lima Rodrigues, Administrador.

## EXTRATO APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Decreto 11.878, de 9/1/2024; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Sebce 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0029947-53.2024.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Primeira Apostila ao Termo de Credenciamento 21860117 da empresa OLHAR Hospital Oftalmológico Ltda. Objeto: incluir no Termo de Credenciamento 21860117, firmado entre o TRF1 e o OLHAR Hospital Oftalmológico Ltda., a filial localizada na Quadra 30, Conjunto 22, Lote 04, Paranoá - Brasília - DF. Assina pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral, e pela empresa Edmar Neves Cordeiro, Administrador.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## EDITAL TRF2 Nº 49, DE 4 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO TORNA PÚBLICOS o resultado final e a classificação do candidato abaixo mencionado, em cumprimento à decisão liminar, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 1/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada, em cumprimento à decisão judicial liminar, proferida nos autos nº 1025476-66.2025.4.01.3400, a inclusão do(a) candidato(a) João Victor Gomes Correia na lista dos aprovados das vagas reservadas às pessoas negras, com a consequente revisão do resultado final e da classificação divulgados por meio do Edital nº 48, divulgado em 26 de novembro de 2024, da seguinte forma:

421.2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEM ESPECIALIDADE - ESPÍRITO SANTO				
Nome	Inscrição	Nota	Classificação na lista das vagas para pessoas negras	Classificação na lista das vagas de ampla concorrência
João Victor Gomes Correia (Sub judice)	5250116372	65.50	47	348

Art. 2º Ficam alterados, como consequência da decisão liminar citada, o resultado final do concurso e a classificação do(as) candidato(as) constantes dos Anexos I e III do Edital nº 48, divulgado em 26 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

## EDITAL TRF2 Nº 50, DE 4 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO TORNA PÚBLICA a suspensão dos efeitos do Edital abaixo, em cumprimento à decisão liminar em agravo de instrumento, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 1/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à decisão liminar, proferida nos autos do agravo de instrumento nº 1008763-31.2025.4.01.0000, os efeitos do Edital nº 22, divulgado em 12/02/2025, que tratou da inclusão do(a) candidato(a) Rodrigo Fernandes Das Dores, inscrição nº 5280083330, na lista dos aprovados das vagas reservadas às pessoas negras e na lista de aprovados da ampla concorrência do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º Ficam suspensos também os efeitos da alteração do resultado final do concurso e da classificação dos(as) candidatos(as) constantes dos Anexos I e III do Edital nº 54, divulgado em 12 de dezembro de 2024, e dos Anexos I e III do Edital nº 56, de 20 de dezembro de 2024, publicado em 20 de dezembro de 2024, em decorrência da decisão judicial mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

## EDITAL TRF2 Nº 51, DE 4 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO de EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR, referente ao CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital de Cumprimento de Liminar nº 34/2024, divulgado em 24/10/2024, em decorrência da decisão proferida nos autos da ação ordinária nº 1082476-58.2024.4.01.3400, retomando-se a nota original da Prova Discursiva (25,50), com a consequente revisão do resultado final e das classificações do candidato divulgados por meio do Edital nº 48, publicado em 26/11/2024, da seguinte forma:

421.2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEM ESPECIALIDADE - ESPÍRITO SANTO				
Nome	Inscrição	Nota	Classificação na lista da ampla concorrência	Classificação na lista reservada à pessoa negra
Andre Lucas De Oliveira Dos Santos	5250013732	82.50	26	2

Art. 2º Ficam alterados, como consequência da decisão judicial citada, o resultado final do concurso e a classificação dos(as) candidatos(as) constantes dos Anexos I e III do Edital nº 48, divulgado em 26 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2025NE000233, emitida em 04/05/2025. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratado: ANDRE DE CARVALHO RAMOS. Objeto: Contratação do docente para atuar como coformador no "Curso Prático de Direito Internacional". Modalidade de Licitação: Art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/21. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168419. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 1.125,00. Proc. nº 0005038-80.2025.4.02.8000. PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO. Diretor-Geral.